



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.471/2026

Institui o Dia do Encontro Municipal de Skatistas, no Calendário Oficial de Eventos de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 123/2025

Autoria: Vereador David Reis

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Encontro Municipal de Skatistas”, a ser realizado anualmente no dia 21 de junho.

Parágrafo Único. O referido “Dia do Encontro Municipal de Skatistas” fica incluído no Calendário Oficial, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º Neste dia, poderão ser realizadas atividades abertas à comunidade, como:

- I – Campeonatos e apresentações de skate;
- II – Oficinas de iniciação para crianças e adolescentes;
- III – Palestras e rodas de conversa sobre cultura urbana, esporte e juventude;
- IV – Mostras culturais com grafite, música, dança e arte de rua;
- V – Ações educativas e sociais com foco em inclusão e cidadania;
- VI – Encontros e integração de grupos de skatistas da cidade e região.

Art. 3º A Prefeitura poderá organizar ou apoiar os eventos em parceria com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I – Grupos de skatistas e coletivos urbanos;
- II – Escolas e instituições de ensino;
- III – Associações culturais e esportivas;
- IV – Iniciativas da sociedade civil;
- V – E demais secretarias envolvidas (Esporte, Cultura, Turismo e Educação).

Art. 4º Os custos das atividades previstas poderão ser cobertos por recursos municipais próprios ou por meio de parcerias, patrocínios e editais de apoio ao esporte e à cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2026.